



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, garçonaria, supervisão, recepção, portaria, telefonista e operador de teleatendimento, para a Sede do TRE/ES, pelas razões abaixo:

a) Atualmente os serviços, objeto da contratação, são prestados pela empresa FPS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. e a empresa manifestou pela não prorrogação do contrato cuja vigência encerra-se em 28/02/2025.

b) Trata-se de serviços essenciais e sua interrupção pode comprometer a manutenção das condições atuais de limpeza, conservação, higienização da instalação predial, bem como das copas; atendimento ao público; controle de entrada e saída de veículos; operação do sistema de mesa telefônica (PABX); atendimento e registro de denúncias, reclamações, sugestões e elogios, etc.

c) O TRE/ES não dispõe de mão de obra, no seu quadro de pessoal, sendo necessária a contratação com a finalidade de garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para perfeito desenvolvimento das funções institucionais do TRE/ES, bem como dar suporte às atividades administrativa e judiciária, garantindo a operacionalização integrada das atividades, de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c §3º, do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.

2.2. Atender as regras estabelecidas no termo de referência, edital e contrato, além dos limites máximos de valores estabelecidos na estimativa de preço para a contratação.

2.3. Atender os requisitos da Convenção Coletiva de Trabalho, que abrange as categorias dos trabalhadores objeto da contratação;

2.4. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

2.5. Cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual.

2.6. Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

2.7. A contratação deverá ter vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2.8. É vedado a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.9. Jornada de Trabalho:

2.9.1. Os profissionais dos postos de trabalho de servente, copeiro(a), garçom/garçonete, supervisor(a), recepcionista e porteiro(a) cumprirão jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e dos postos de trabalho de telefonista e operador de teleatendimento cumprirão jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

2.9.2. Em casos excepcionais, tais como: períodos eleitorais, eventos ou outros motivos relevantes, o Contratante poderá requisitar os serviços extraordinários extraordinário e/ou remanejar a distribuição da jornada de trabalho;

2.10. A Contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do TRE-ES, bem como deverão cumprir as normas internas relativas à segurança do Contratante.

2.11. Para fins de qualificação técnico-operacional deverá ser apresentado atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m);

2.11.1. Desempenho satisfatório na prestação de serviços terceirizados, compatível em quantidade com o objeto, demonstrando que a contratada administra ou administrou contrato(s), com, no mínimo, 12 (doze) postos de trabalho.

2.11.2. Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, compatíveis em quantidade com o objeto, até a data da sessão pública de abertura do pregão.

2.12. A Contratada deverá fornecer os materiais de limpeza e equipamentos cuja relação deverá constar no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. A demanda estimada de fornecimento a ser realizada durante a vigência do contrato está estimada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Postos
01	Servente 20%	09
02	Servente 40%	02
03	Copeiro(a)	03
04	Garçom/garçonete	01
05	Supervisor(a)	01
06	Recepcionista	02
07	Porteiro(a)	02
08	Telefonista	02
09	Operador de Teleatendimento	02
	Total de Postos de Trabalho	24

3.1.1. Para chegar ao número de serventes a ser contratado, foi considerada a produtividade prevista pela Instrução Normativa 05/2017, que se equiparou ao quantitativo calculado com base na antiga Instrução Normativa 02, vez que o TRE/ES havia estabelecido quesitos de produtividade superiores ao mínimo exigido pela referida Instrução, bem como a área interna do TRE-ES a ser limpa e mantida.

Os valores máximos admitidos para a contratação por posto de trabalho, em relação à produtividade, são os estabelecidos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme tabela abaixo:

ÁREA INTERNA Produtividade/m ²				ÁREA EXTERNA Produtividade/m ²			
Mínima 800 m ²		Máxima 1.200 m ²		Mínima 1.800 m ²		Máxima 2.700 m ²	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
R\$ 4,17	R\$ 5,06	R\$ 2,78	R\$ 3,37	R\$ 1,85	R\$ 2,25	R\$ 1,24	R\$ 1,50

ESQUADRIA EXTERNA (Face interna/Face externa sem exposição a situação de risco) Produtividade/m ²				FACHADA ENVIDRAÇADA* (Face externa com exposição a situação de risco) Produtividade/m ²			
Mínima 300 m ²		Máxima 380 m ²		Mínima 130 m ²		Máxima 160 m ²	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
R\$ 0,94	R\$ 1,14	R\$ 0,74	R\$ 0,90	R\$ 0,22	R\$ 0,26	R\$ 0,18	R\$ 0,21

* contratação realizada em separado devido à complexidade dos serviços e exigências quanto ao treinamento e EPI utilizado pelos profissionais (situação extrema de risco).

Contratação pretendida pelo TRE/ES: o dimensionamento de cada área física a ser limpa e conservada foi obtido com base nos projetos arquitetônicos dos prédios, conforme tabela abaixo:

Local	Área interna (m ²)	Área externa (m ²)	Área de vidros (m ²)
Edifício Sede	5.949,08	2.320,12	2.249,15
Edifício Anexo	2.069,47	1.128,32	499,10
TOTAL	8.018,55	3.448,55	2.749,25

Banheiros*	Área Interna (m ²)
Edifício Sede	345
Edifício Anexo	225
TOTAL	570

*Áreas já computadas na metragem total da tabela acima.

Aplicando as diretrizes da IN nº 05/2017, ou seja, utilizando como parâmetro da contratação a metragem quadrada a ser mantida, poderíamos contratar um contingente de, aproximadamente, 13 profissionais para realizar os serviços, conciliando durante o mês a limpeza nos 03 tipos de superfícies, segundo tabela:

Tipo de área	Periodicidade (A)	Área a ser conservada, em m ² (B)	Produtividade mínima estabelecida pela IN nº 05/2017, em m ² (C)	Quantitativo de postos de trabalho (B)/(C)x(A)
Área interna	Diariamente coeficiente 1.0*	8.018,55	800	10,02
Área externa	Diariamente coeficiente 1.0*	3.448,44	1.800	1,92
Vidros face interna/externa	Quinzenalmente coeficiente 0.1**	2.749,25	300	0,92
Total de posto de trabalho				12,86

* 1.0: coeficiente aplicado sobre a área e a produtividade, considerando uma rotina de atividades diária (22 dias úteis);

** 0.1: coeficiente aplicado sobre a área e a produtividade, considerando uma rotina de atividades quinzenal

(2 dias úteis, em relação a um total de 22 dias);

Portanto, apesar de ter se chegado ao quantitativo de 13 (treze) postos de serventes, sendo duas banheiristas, obtido a partir da relação entre a produtividade estabelecida pela IN nº 05/2017, a dimensão de área de banheiros e de área geral a ser limpa/ mantida, foi estabelecido o quantitativo de 11 (onze) postos de serventes, sendo duas banheiristas considerando a rotina atual de trabalho praticada no TRE-ES.

3.1.2. A quantidade de profissionais proposta para os demais postos de trabalho se baseia em contratações anteriores do órgão, bem como na demanda atual do serviço objeto da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diversas empresas podem prestar o serviço, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado. A solução que atende as necessidades da Administração é a contratação dos serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para que dê continuidade a prestação do serviço posto que o TRE/ES não dispõe de servidores para execução dos serviços almejados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total inicialmente previsto para a contratação é de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. Por tratar-se de cessão de mão de obra para a prestação de serviços análogos, onde as proponentes apresentam capacidade para execução da totalidade do objeto, entendemos que o mesmo não deverá ser parcelado, considerando, também, o risco de haver prejuízo para o conjunto da solução e eventual perda de economia de escala.

6.2. A formação de um lote único justifica-se pela necessidade de se formar um todo unitário, uma vez que a contratação dos itens por vários prestadores de serviços poderia atravancar a operacionalização do contrato, além de onerar a fiscalização e acompanhamento do futuro contrato desnecessariamente. Dessa forma, não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

6.3. O não parcelamento do objeto em itens demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, pois visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o

atendimento da necessidade a que se destina.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

8.2. Informamos também que não haverá acesso a alguma informação sensível do Contratante pela Contratada.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
Ação de Contingência	Responsável
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar revisão do termo de referência.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Elaborar novo termo de referência.	SAP
RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Comprometimento da prestação do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP

RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**PROBABILIDADE** (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA**IMPACTO** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO**DANO:** Comprometimento da prestação do serviço.**Ação Preventiva** **Responsável**

Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida . FISCAL

Ação de Contingência **Responsável**

Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada. FISCAL

RISCO 05 - NÃO REPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO NO POSTO DE TRABALHO**PROBABILIDADE** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**IMPACTO** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO**DANO:** Cessaçãõ antecipada do contrato.**Ação Preventiva** **Responsável**

Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida. FISCAL

Ação de Contingência **Responsável**

Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada. FISCAL

RISCO 06 - FALHA NO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**PROBABILIDADE** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**IMPACTO** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO**DANO:** Atraso na execução do serviço de limpeza e reclamação dos usuários.**Ação Preventiva** **Responsável**

Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida. FISCAL

Ação de Contingência **Responsável**

Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada. FISCAL

RISCO 07 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO**PROBABILIDADE** (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA**IMPACTO** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO**DANO:** Cessaçãõ antecipada do contrato.**Ação Preventiva** **Responsável**

Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços. SAP

Ação de Contingência **Responsável**

Abertura de processo para contratação emergencial. SAP

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Andressa Maria Brunoro Grillo - Analista Judiciário
- Bruno da Silveira Gomes - Chefe da Seção de Administração Predial
- Antônio Brasil Maia Filho - Coordenador de Infraestrutura Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARIA BRUNORO GRILLO**, Analista Judiciário, em 02/01/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313016** e o código CRC **5AA1085D**.

0008273-56.2024.6.08.8000

1313016v8